

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

ESCLARECIMENTO 09

(encaminhamento por e-mail no dia 05/03/2021)

Mensagem do licitante:

“ ...

1. Quantas políticas e normativos devemos considerar levando em consideração o indicado para o item 4.1.1.1?
2. Quantos instrumentos contratuais e minutas de instrumentos contratuais devemos considerar levando em consideração o indicado no item 4.1.1.1?
3. Podem ser considerados grupos de contratos, um de cada grupo/tema para fins da avaliação dos contratos?
4. As reuniões, palestras e contatos serão remotos enquanto houver pandemia?
5. Com quantos terceiros ou partes interessadas a FINEP compartilha dados pessoais?

...”

Resposta:

1. A identificação da quantidade de políticas e normativos que poderão exigir análise quanto à necessidade ou não de revisão à luz da LGPD depende da execução de outras atividades previstas para a Fase 1 (Diagnóstico do ambiente da Finep), em especial a atividade de 'identificação dos processos de negócio da Finep que envolvem operações de tratamento de dados pessoais'.

A identificação dos processos a serem impactados permitirá conhecer os normativos internos relacionados e que poderão exigir avaliação a fim de identificar a necessidade ou não de revisão à luz da LGPD.

Como informação adicional, apresentamos a quantidade aproximada de documentos normativos vigentes para todos os processos atuais da empresa - por tipo de normativo - base nov/2020:

Tipo de Normativo	Qtde (aproximada)
Política	22
Norma	114
Instrução de Trabalho	40
Manual	4
Regulamento	14
TOTAL	194

2. A identificação da quantidade de instrumentos contratuais e minutas de instrumentos contratuais que poderão exigir análise quanto à necessidade ou não de revisão à luz da LGPD depende da execução de outras atividades

previstas para a Fase 1 (Diagnóstico do ambiente da Finep), em especial a atividade de 'identificação dos processos de negócio da Finep que envolvem operações de tratamento de dados pessoais'.

A identificação dos processos a serem impactados permitirá conhecer os instrumentos contratuais e minutas de instrumentos contratuais relacionados e que poderão exigir avaliação a fim de identificar a necessidade ou não de revisão à luz da LGPD.

Como informação adicional sugerimos a leitura do ANEXO I-D - AMBIENTE DA FINEP (do TR).

3. A interpretação dada pela interessada é viável. Caberá à contratada avaliar tal possibilidade no momento da execução das fases especificadas no TR.

4. Sobre a situação de pandemia, frisamos que a Finep leva em consideração as recomendações dos órgãos competentes sobre a Pandemia do novo Corona vírus, portanto, tal contexto será sempre considerado.

Acrescente-se ainda, que em decorrência desse cenário, reuniões e palestras serão realizadas, ou nas dependências da Finep, ou de forma remota, conforme definido pela Finep.

5. Esse levantamento está contemplado no escopo da contratação, conforme dispostos nos seguintes itens do Edital:

4.1.2. ITEM 2: CONSULTORIA TÉCNICA

4.1.2.1. Fase 1: Diagnóstico do ambiente da Finep³

Serviços:[...]

- Realizar análise técnica para diagnóstico do ambiente da Finep contemplando: [...]

* Identificação dos controladores, operadores e partes interessadas com que a Finep interage e das relações mantidas com eles com apoio da CONSULTORIA JURÍDICA;[...]

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas
Pregoeiro